ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - ☎ (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

LEI Nº 1436, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DO SÍTIO PEDRA PRETA E ADJACÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Rural do Sítio Pedra Preta e Adjacência, fundada em 10 de outubro de 1993, e uma Entidade autônoma sem fins lucrativos, com sede e jurisdição em toda àrea habitacional da comunidade Pedra Preta e demais filiadas, com duração ilimitada, com sede e foro na cidade de Currais Novos-Rn.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 29 de outubro de 1997.

Ivonaldo Trajano de Medeiros
Vice - Presidente

José Erivaldo de Medeiros
1º Secretário